

1. O presente Regulamento aplica-se ao passatempo organizado pela Animalife em parceria com: a Exponor com recurso a chamadas telefónicas por parte dos concorrentes.
2. O passatempo destina-se a todos os utilizadores das redes móveis ou fixas nacionais, que sejam maiores de 18 anos ou que, sendo menores, estejam devidamente autorizados pelos pais.
3. O passatempo terá a duração de 8 dias, com início a 1 de janeiro 2017, como indicado nas respetivas ações de comunicação, podendo contudo terminar antes da data indicada se forem entretanto atribuídos todos os prémios.
4. A participação no passatempo implica a realização de chamadas telefónicas para o número solidário da Animalife, a efetuar através de um terminal telefónico conectado às redes fixa ou móvel de telecomunicações. Cada chamada terá um custo de 0,60 euro (sessenta cêntimos), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, independentemente da hora da chamada ou da duração da mesma.
5. As chamadas efetuadas para os números indicados para cada passatempo são ordenadas sequencialmente pelo sistema, sendo atendidas automaticamente por ordem de chegada. Será atribuído um prémio a cada 25 chamadas.
6. As chamadas de participação no passatempo devem ser identificadas com número de origem. As participações efectuadas através de chamadas que não apresentem a identificação do número de origem serão anuladas mas ainda assim cobradas.
- São equiparadas a chamadas sem número de origem identificado as chamadas que apresentem um número geral de empresa que não permita a individualização e identificação do participante.
7. Cada participante pode efetuar o número de chamadas que desejar, não havendo limite de prémios por participante.
8. Serão considerados vencedores do passatempo os participantes que tiverem efetuado chamadas telefónicas com números sequenciais correspondentes aos números ganhadores.
9. Os prémios correspondentes aos passatempos objeto do presente regulamento não poderão ser convertidos em outros prémios ou dinheiro.
10. A indicação para entrega do prémio no seguimento de uma chamada vencedora será feita por meio de indicação de contacto posterior. Neste caso, a Animalife entrará em contacto com os vencedores, no prazo de 3 dias após o respetivo apuramento, através do número de telefone utilizado por estes para realizar a(s) chamada(s) vencedora(s). A Animalife procederá então à recolha dos dados pessoais dos vencedores e à validação da sua participação, apurando se é vencedor de um convite duplo para o evento Expozoo, organizado pela Exponor. No caso de se revelarem infrutíferas as tentativas da Animalife para contactar os vencedores dentro de 2 (dois) dia úteis e após um total de 4 (quatro) tentativas, o vencedor em causa perderá o direito ao prémio.
11. A impossibilidade de receber o prémio dentro do prazo fixado no número anterior não confere ao vencedor o direito a qualquer compensação.
12. Os prémios serão disponibilizados pela entidade organizadora do evento, junto à entrada do mesmo, sendo necessário a apresentação de um documento de identificação (Exemplo: Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Carta de Condução) para o levantamento.
13. A Animalife não assume qualquer responsabilidade pelo custo de chamadas efectuadas a partir de um terminal telefónico que não pertença ao participante, como seja o caso de chamadas efectuadas a partir de terminais telefónicos pertencentes a empresas.

14. O regulamento dos passatempos encontra-se disponível para consulta nos seguintes endereços: www.facebook.com/animalife.pt e www.animalife.pt/regulamentoexpozoo.pdf

16. A Animalife reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo a partir da respetiva divulgação.

17. A Animalife determinará o critério a aplicar em qualquer situação não expressamente prevista no presente regulamento, sendo a única autoridade interpretativa das mesmas.

18. Quaisquer dúvidas relativamente ao passatempo e respetivas regras poderão ser esclarecidas através do e-mail geral@animalife.pt ou por telefone para o número 707 309 233, durante os dias úteis, das 11:00 às 19:00.

19. Para a resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente regulamento ou resultante da execução do passatempo, que não seja resolvido por mútuo acordo entre as partes, será exclusivamente competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

20. A participação nos passatempos pressupõe o conhecimento e a aceitação sem reserva das regras estabelecidas no presente regulamento.

21. No dia 12 de janeiro será publicada a informação dos nomes dos vencedores na página de facebook – www.facebook.com/animalife.pt

Proteção de Dados Pessoais

A Animalife garante o respeito pela privacidade dos participantes nos passatempos, pelo que se compromete a utilizar a tecnologia de forma transparente e no estrito respeito pela vida privada e familiar dos mesmos e pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

A disponibilização pelos participantes dos respectivos dados pessoais implica, o consentimento a que a Animalife os trate de forma a validar as participações, a atribuir os respetivos prémios e a elaborar a listagem final dos participantes, assim como, o consentimento que a Animalife partilhe com as empresas patrocinadoras os dados pessoais dos vencedores para que estas, sempre que se demonstre necessário contactar os mesmos com o objectivo de identificar e seleccionar o produto adequado às necessidades de cada animal e respetivo envio, o possam fazer.

Os dados serão guardados em servidores com acesso controlado e limitado por palavras-chave.

A cada participante, cuja participação seja considerada válida é assegurado o direito de informação e o direito de acesso aos seus dados pessoais, nos termos dos artigos 10º e 11º da Lei 67/98 de 26 de Outubro.